



DECRETO Nº 2.764 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantão de farmácia e/ou drogaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92,

Considerando a expedição do Decreto nº 2.693 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de regulamentar o plantão de farmácia e/ou drogaria, no dia 16 de outubro – **Dia do Comerciante**;

DECRETA

Art. 1º – O plantão de farmácia e/ou drogaria no dia 16 de outubro de 2017, ficará a cargo da **Casa dos Genéricos**, mantidos os demais plantões previsto no Decreto nº 2.693 de 03/01/2017;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde